

PROJETO DE LEI Nº 2.330, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 02 DATA 15/10
DATA 06/01/2025
Silvia


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O TRANSPORTE DE TRABALHADORES, VISANDO A MANUTENÇÃO DE EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, a realizar o transporte dos trabalhadores residentes no interior do Município que estejam laborando nas empresas que possuem contrato de incentivo através da administração municipal, sediadas no Centro do Município, visando a manutenção de emprego e renda.

§ 1º. O transporte que alude o art. 1º será realizado até o início do ano letivo, passando o transporte a ser realizado conforme permissivo do art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal 1.679/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Recebido

07/01/24
Gabinete 

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.330, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Pelo Projeto de Lei ora mencionado estamos solicitando autorização legislativa para que o Poder Executivo possa transportar os trabalhadores que laboram nas empresas possuem contrato de incentivo através da administração municipal e que residem no interior do Município.

Durante praticamente todo o ano, esses trabalhadores se utilizam do transporte escolar para deslocar-se até os locais de trabalho, cujas empresas devem ter vínculo contratual de incentivos com o Município nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal 1.679/2017.

Ocorre que, durante o recesso escolar (férias) esses trabalhadores ficam desassistidos de transporte em razão da maioria, segundo informações, não possuir veículo próprio. Além disso, a empresa empregadora justifica a impossibilidade de custear o transporte sob pena de comprometer as demais atividades e encargos, como salários por exemplo.

Em razão disso, como forma de evitar prejuízos para os trabalhadores como atraso de salários, demissões, etc, pretende o Executivo Municipal, propiciar a manutenção de emprego e renda às famílias valeverdenses que necessitam deslocar-se até o centro da cidade a fim de laborarem.

Sendo o que tínhamos esperamos que a matéria seja objeto de aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, manifestando nossos cordiais saudações



RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal